

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

Boletim de Serviço

Nº 195, 15 de Julho de 2019

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES–EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

FLÁVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA
Superintendente

MOISÉS DIOGO DE LIMA
Gerente de Atenção à Saúde

ÂNGELO BRITO PEREIRA DE MELO
Gerente de Ensino e Pesquisa

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
DESIGNAÇÃO	04
Portaria Nº 521 de 28 de junho de 2019	04
Portaria Nº 571 de 11 de julho de 2019	04
Portaria Nº 572 de 11 de julho de 2019	04
Portaria Nº 573 de 11 de julho de 2019	05
Portaria Nº 575 de 11 de julho de 2019	07
Portaria Nº 579 de 11 de julho de 2019	08
LOTAÇÃO.....	08
Portaria Nº 457 de 05 de junho de 2019	08
Portaria Nº 458 de 05 de junho de 2019	09
Portaria Nº 460 de 05 de junho de 2019	09
Portaria Nº 461 de 05 de junho de 2019	09
Portaria Nº 462 de 05 de junho de 2019	10
Portaria Nº 551 de 04 de julho de 2019	10
Portaria Nº 552 de 04 de julho de 2019	10
Portaria Nº 553 de 04 de julho de 2019	11
Portaria Nº 554 de 04 de julho de 2019	11
Portaria Nº 557 de 08 de julho de 2019	11
Portaria Nº 563 de 10 de julho de 2019	11
Portaria Nº 567 de 09 de julho de 2019	12
Portaria Nº 568 de 10 de julho de 2019	12
Portaria Nº 569 de 10 de julho de 2019	12
Portaria Nº 570 de 10 de julho de 2019	13
RESOLUÇÃO	13
Resolução Nº 11 de 11 de julho de 2019	13

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 521, de 28 de junho de 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 436-EBSERH de 30/05/2019, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.005719/2018-00, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias:

Comissário:

NATHÁLIA DE ALENCAR CUNHA TAVARES, Biomédica, Matrícula Siape nº 2250244;

Membro:

CIRO TRÓCOLI NETO, Assistente Administrativo, Matrícula Siape nº 2277408;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Moisés Diogo de Lima

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH - Substituto

Portaria-SEI nº 571, de 11 de julho de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.008298/2018-61, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para aquisição insumos indispensáveis da Unidade do Sistema Cardiovascular no Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1. Ediane Lucena Soares, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2288412;
2. Wanda Vasconcelos M. de Almeida, Assistente Administrativa, Matrícula nº 2277600;
3. Luiz Gustavo de Oliveira Barros, Médico, Matrícula nº 1757495;
4. Gleide Delfino de Medeiros Oliveira, Enfermeira, Matrícula nº 1762899;
5. Maria José da Silva Albuquerque, Enfermeira, Matrícula nº 1191615;
6. Jaqueline Araruna Ribeiro, Enfermeira, Matrícula nº 2226633.

Art. 2º Esta Portaria revoga disposições anteriores, em especial a Portaria nº 1.262 de 07 de dezembro de 2018.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 572, de 11 de julho de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.008851/2018-65, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para aquisição de equipamentos e seringas para bombas de infusão parenteral do Hospital Universitário Lauro Wanderley:

1. Gleide Delfino de Medeiros Oliveira, Enfermeira, Matrícula nº 1762899;
2. Viviane Cristina Vieira da Silva, Enfermeira, Matrícula nº 14600648;
3. Izabel Cristina Paulo Silva Lopes, Enfermeira, Matrícula nº 2348774;
4. Eduardo Henrique Perylo, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2191557;
5. Ediane Lucena Soares, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2288412.

Art. 2º Esta Portaria revoga disposições anteriores, em especial a Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2019.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPA/EBSERH

Portaria-SEI nº 573, de 11 de julho de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.000320/2018-24, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/2019, cujo objeto é aquisição de insumos para realização de curativos e ostomias, com cessão gratuita de bombas de terapia de pressão negativa portáteis para o grupo 1 e grupo 2 no Hospital Universitário Lauro Wanderley:

I. Gestor do Contrato:

Titular: Tiago José Silveira Teófilo – CPF: 003.694.983-30

Substituto: Gleide Delfino de Medeiros Oliveira – CPF: 930.385.424-15

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: Janislei Soares Dantas - CPF: 051.238.814-84

Substituto: Pablo Henrique Rodrigues de Souza CPF: 083.876.714-21

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

Titular: Helder Silva de Paiva – CPF: 051.596.964-82

Substituto: Kaline da Silva Santana – CPF: 026.139.354-56

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

1. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
3. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
4. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
5. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos

comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

6. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 7º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 575, de 11 de julho de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.014734/2019-11, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral para instruir, organizar e realizar o pleito do biênio 2018-2020 e quadro de Mesários para Comissão de Ética em Enfermagem-CEEn do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente

1. Tiago José Silveira Teófilo, Enfermeiro, Matrícula nº 2250279;

Secretária

1. Marina Nascimento de Moraes, Enfermeira de Saúde Mental, Matrícula nº 2238525;

Membros

1. Andrea Rose Sales Arnaud, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 1456618;
2. Lutigard Feitosa Rodrigues, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 1951305;

Mesários

1. Lícia Helena Farias Pinheiro, Enfermeira Assistencial - CEROF, Matrícula nº 2226641;
2. Jaqueline Araruna Ribeiro, Coordenadora de Enfermagem – CEROF, Matrícula nº 2226633;
3. Bruna Raquel Rodrigues Araújo, Enfermeira Assistencial – Clínica Cirúrgica, Matrícula nº 2085129;
4. Valkenia Alves Silva, Enfermeira Assistencial – Clínica Médica, Matrícula nº 2191656;
5. Maricélia Guimarães Lima, Técnica de Enfermagem – Clínica Médica, Matrícula nº 2242498;
6. Malueska Laucche Xavier Ferreira, Enfermeira Assistencial – CEROF, Matrícula nº 2250020;
7. Ana Paula Alves Rosas, Enfermeira Assistencial – Comissão de Padronização de Produtos Hospitalares, Matrícula nº 2254715;

Art. 2º Esta Portaria revoga disposições anteriores e tem efeito retroativo a 11 de abril de 2018.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 579, de 12 de julho de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.011149/2019-60, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para aquisição de Sensor, tipo monitorar atividade cerebral a fim de atender a demanda da Unidade de Produtos para Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley:

Presidente:

1. Gleide Delfino de M. Oliveira, Chefe da Unidade de Produtos para Saúde, Matrícula Siape nº 1762899;

Membros:

2. Jaqueline Araruna Ribeiro, Enfermeira, Matrícula Siape nº 2226633;
3. Marcos Antônio Lopes de Oliveira Sousa, Enfermeiro, Matrícula Siape nº 14578251;
4. Márcio Melo de Freitas, Assistente Administrativo, Matrícula Siape nº 2348724;
5. Eduardo Henrique Perylo, Assistente Administrativo, Matrícula Siape nº 2191557.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 457, de 05 de junho de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a empregada pública **EDJANE MEDEIROS GONÇALVES**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 3021649, na UNIDADE DO SISTEMA URINÁRIO, exercendo suas atividades laborais na UTI e CLÍNICA MÉDICA, do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2019.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 458, de 05 de junho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a empregada pública **LARISSA GRAZIELA SOUSA DA SILVA**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 2392021, na UNIDADE DO SISTEMA URINÁRIO, exercendo suas atividades laborais na UTI e CLÍNICA MÉDICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de abril de 2019.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 460, de 05 de junho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a empregada pública **VERÔNICA DE ANDRADE MELO**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 1762535, na UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2019.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 461, de 05 de junho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a empregada pública **TALITA BEZERRA DE FREITAS**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2224410, na UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS E SEMI-INTENSIVOS / UTI NEONATAL do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2019.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 462, de 05 de junho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a empregada pública **CRISTIANE FERREIRA**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 3035851, na UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2019.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 551, de 04 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **ANA PAULA FELES DANTAS MELO**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 2261118, na UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA / COORDENAÇÃO DA CLÍNICA MÉDICA, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 552, de 04 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **KARLA CHRISTIANE DA SILVEIRA NUNES CAVALCANTI**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 2238495, na GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA - RIMUSH, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 553, de 04 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **JACKELINE SANTOS DE MEDEIROS DANTAS**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº1351669, na UNIDADE DE PRODUTOS PARA SAÚDE, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 554, de 04 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **LICIA MARIA RICARTE DE AZEVEDO**, MÉDICA - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, matrícula SIAPE nº 1561657, na UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 557, de 08 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a empregada pública **DEBORAH MOTA DE LIMA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 2215865, na UNIDADE DE ALMOXARIFADO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, a partir do dia 09 de julho de 2019, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 563, de 10 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de

suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a empregada pública **LÍVIA MARIA SANTOS SOARES**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 2215909, na UNIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO / SERVIÇO DE PSIQUIATRIA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, a partir do dia 16 de julho de 2019, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 567, de 09 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a servidora **ELLEN MARTINS NORAT RIBEIRO**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 1114583, no AMBULATÓRIO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, a partir do dia 09 de julho de 2019, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 568, de 10 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **MARIANA BARBOSA FONSECA GONÇALVES**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 1191618, na UNIDADE DO SISTEMA DIGESTIVO / COORDENAÇÃO DO CECAE, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 569, de 10 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **LUANA SOARES DE SOUZA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 2288549, na UNIDADE DE APOIO CORPORATIVO, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 570, de 10 de julho de 2019

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar, *temporariamente*, em atendimento ao artigo 394-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a empregada pública **IZAURA CLEONE FERREIRA DOS SANTOS CADETE**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 1936214, na UNIDADE DE CIRURGIA/RPA/CME - COORDENAÇÃO, desenvolvendo exclusivamente atividades administrativas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

RESOLUÇÃO

Resolução - SEI Nº 11, DE 11 DE julho DE 2019

O COLEGIADO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pela Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento Interno da Ebserh (3ª revisão), em reunião ordinária realizada em 26 de novembro de 2018, resolve:

Art.1º Aprovar os Procedimentos Operacionais Padrões – POP'S da Nefrologia/Hemodiálise/001/2018:

- Admissão de Pacientes Em Terapia Renal De Substituição;
- Implante de Cateter para Hemodiálise;
- Curativo do Cateter para Hemodiálise;
- Retirada de Cateter para Hemodiálise;
- Preparação da Máquina e do Sistema de Hemodiálise;
- Conexão e Desconexão de Pacientes ao Tratamento de Hemodiálise;
- Cuidados de Enfermagem Prestados ao Paciente e Manutenção dos Parâmetros Clínicos Durante a Sessão de Hemodiálise;
- Hemocomponentes durante a Sessão de Hemodiálise;
- Coleta de Hemocultura durante a Sessão de Hemodiálise;
- Intercorrências em Hemodiálise.

Nº 195, segunda-feira, 15 de julho de 2019

Art. 2º Este ato tem efeito retroativo a 03 de dezembro de 2018.

Art. 3º Publique-se.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH